



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
Rodovia ES 080, KM 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES
27 3259-7878
GABINETE DO DIRETOR GERAL

RESOLUÇÃO Nº 015/Conselho de Gestão

Em 17 de outubro de 2017.

A DIRETORA GERAL *pro tempore* NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE GESTÃO DO IFES-CAMPUS SANTA TERESA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 23156.001025/2016-28,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Servidor-Permissionário Hildo Anselmo Galter Dalmonech, beneficiário da permissão de uso do imóvel residencial pertencente ao patrimônio do Ifes campus Santa Teresa identificado por CE-06, patrimônio nº 56910032.500.6, que por **motivo de ordem pública**, providencie a sua mudança em face dos riscos de desabamento indicados no Laudo Pericial constante dos autos processuais em epígrafe;

Art. 2º. Facultar ao referido servidor a escolha de outro imóvel residencial disponível para ocupação nos termos da Resolução CS 25/2013, observadas as disposições da Resolução 009/CG, de 22/09/2017, no que couber;

Art. 3º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que o referido imóvel, juntamente com o imóvel ao lado denominado de “Posto de Vendas” seja totalmente desocupado e sinalizado com indicativos de risco de desabamento;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Walkyria Barcelos Sperandio
Diretora Geral *pro tempore* e
Presidente do Conselho de Gestão